

LEI N° 1868/2019

DATA: 04.06.2019

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei 1.205/2010.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

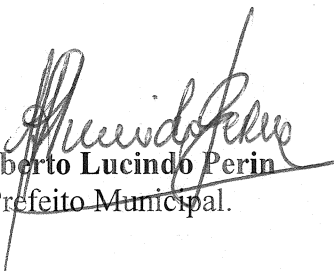
Art. 1º - Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Municipal 1.205/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 27 – (...)

Parágrafo 1º - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processo de escolha, previsto no capítulo II do título III desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 04 (quatro) do mês de junho de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal.